



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 23/2026

Processo Licitatório nº 67/2026

Objeto: Concessão de patrocínio à Associação Cultural Atena – ACA, visando apoiar a realização do projeto “12º Festival Atena”, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.547/2026, nos termos da proposta de patrocínio apresentada pela entidade.

Proponente: Associação Cultural Atena – ACA

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos constantes nos autos, especialmente a Justificativa de Inexigibilidade de Processo de Seleção, o Parecer Técnico favorável e o Parecer Jurídico favorável, e considerando que o processo administrativo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o objeto possui relevante interesse público, promovendo a cultura, a formação artística, a democratização do acesso aos bens culturais, a valorização dos artistas locais e regionais e a divulgação institucional do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.547/2026 autorizou a concessão de patrocínio à Associação Cultural Atena – ACA para apoio à realização do projeto “12º Festival Atena”;

CONSIDERANDO que restou devidamente demonstrada a inviabilidade de competição prevista no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em razão da singularidade do objeto patrocinado e da identificação expressa da Associação Cultural Atena – ACA como beneficiária do patrocínio autorizado pela Lei Municipal nº 5.547/2026;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no presente processo administrativo de Inexigibilidade de Processo de Seleção, para fins de celebração de Contrato de Patrocínio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA – ACA, inscrita no CNPJ nº 09.613.310/0001-56, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao apoio à realização do projeto “12º Festival Atena”, nos termos da proposta apresentada pela entidade.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do respectivo Contrato de Patrocínio, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Frederico Westphalen, 5 de junho de 2026.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal